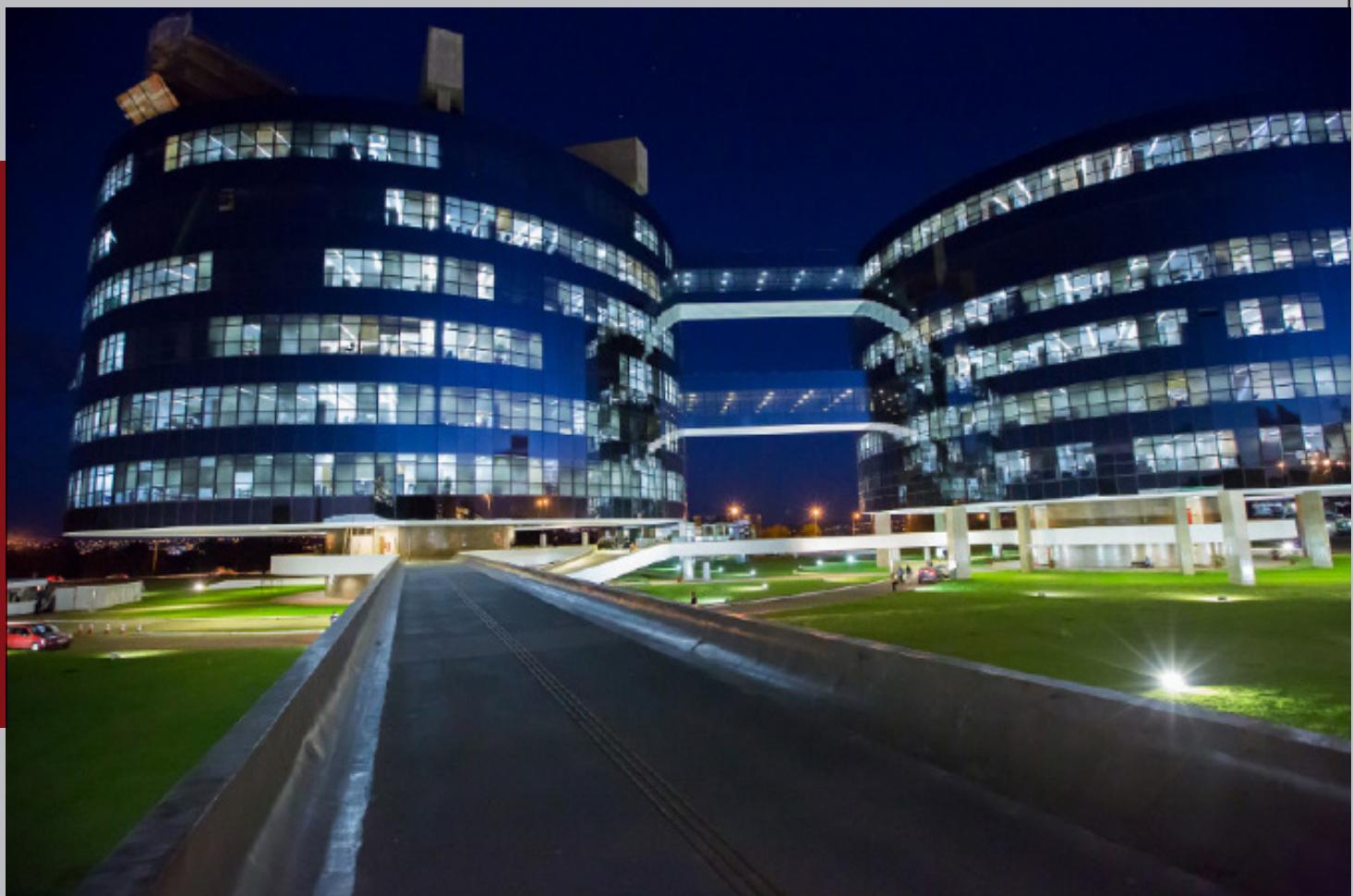


ANO IV - 2015
EDIÇÃO nº 76
14 de AGOSTO

Boletim

da 2^a CCR



2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal

MEMBROS TITULARES

José Bonifácio Borges de Andrada (Coordenador)
Raquel Elias Ferreira Dodge
José Adonis Callou de Araújo Sá

MEMBROS SUPLENTES

Brasilino Pereira dos Santos
Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho
José Osterno Campos de Araújo

GT consolida ajustes finais em roteiro de atuação sobre dosimetria da pena



Em reunião no dia 4 de agosto, o Grupo de Trabalho sobre Dosimetria da Pena, vinculado à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (Criminal), fez os ajustes finais na redação do roteiro de atuação versando sobre o tema. O documento visa a auxiliar a atividade dos membros do Ministério Público Federal nesse campo, abrangendo questões da parte geral do Código Penal, de alguns crimes em espécie e de outras matérias processuais, como

diligências probatórias para a justa aplicação das sanções. Na reunião, o grupo também debateu a implementação de uma área na página eletrônica do colegiado, para que sejam disponibilizados dados obtidos por meio de pesquisas jurisprudenciais sobre dosimetria da pena.

Os integrantes do GT ainda discutiram a formatação de tabela de taxionômica de drogadição. A tabela traz parâmetros objetivos para o apenamento adequado nos crimes de tráfico de drogas, segundo a natureza e a quantidade de entorpecentes. O grupo pretende, também, desenvolver uma tabela específica com penas

proporcionais à natureza e à quantidade das drogas mais apreendidas no Brasil. Segundo o coordenador do GT, Enrico Freitas (PR/RS), levantamento feito pela Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal de apreensões de drogas em 2013 e 2014 irá fundamentar a conclusão das tabelas. Ainda durante a reunião, o técnico de informática Daniel da Cruz Gomes (PRM/Cachoeiro/ES) apresentou as funcionalidades de sistema para geração de relatórios referente à tabela taxionômica de drogadição.

Veja [aqui](#) o Plano de Trabalho do GT

GT Crimes Tributários e Fiscais estreita relações com a Receita para qualificar representações por fraudes

Dando sequência às prioridades traçadas em programa de ações, o Grupo de Trabalho Crimes Tributários e Fiscais reuniu-se, no último dia 29 de julho, com representantes da Receita Federal do Brasil para dialogar sobre um canal de interlocução permanente que privilegie entendimentos e troca de práticas exitosas. "É importante que se mantenha um contato contínuo com a Receita, pois os interesses comuns envolvem, a um só tempo, arrecadação tributária e crimes contra a ordem tributária", argumentou o coordenador do GT, Leonardo de Faria Galiano (PR/AM). No encontro, foi também discutido o alcance de matérias sujeitas a sigilo fiscal e sua possibilidade ou não de acesso pelo Ministério Público Federal (MPF), além das consequências advindas no exame de informações mantidas pela Receita. Em um primeiro momento, acordou-se que não haveria obstáculo legal ao compartilhamento de dados não sujeitos a sigilo fiscal, como os da Declaração de Operações Imobiliárias (Doi), que reúne conteúdos de natureza pública fornecidos pelos cartórios de imóveis. A agenda de assuntos ainda abrangeu o gerenciamento dos programas de parcelamento do crédito tributário, especialmente nos casos de rescisão, e os benefícios do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), destinado ao registro e cadastro georreferenciado de imóveis urbanos e rurais e que está sendo acompanhado pelo Grupo de Trabalho Terras Públicas, da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. A ferramenta poderá oferecer ampla base de informação patrimonial para ser utilizada na identificação e persecução dos crimes tributários, bem como de lavagem de dinheiro, crime organizado, narcotráfico e corrupção, além de ilícitos cíveis. No caso da Receita, o sistema traz vantagens como identificação tempestiva de "laranjas" e "fantasma", aumento na percepção de risco para os contribuintes e estímulo ao cumprimento espontâneo da obrigação fiscal. A implementação do Sinter, segundo a Receita, aguarda andamento no gabinete da Casa Civil. Durante a reunião,

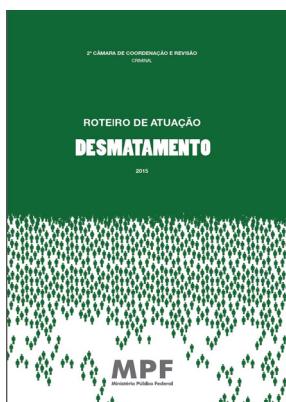


os integrantes do GT pontuaram a necessidade de aprimorar o tratamento, pelo Ministério Público, de representações fiscais para fins penais que contenham dados bancários. Outro ponto destacado foi a possibilidade de a Receita demandar ou não o MPF nas situações em que não houver constituição definitiva do crédito tributário, mas existir indícios de outros crimes, como os contra a Administração Pública e a fé pública. Ainda no encontro, representantes da Receita comentaram os esforços empreendidos nos últimos anos para combater a sonegação mediante planejamento de fiscalizações com antecedência anual. Conforme a Receita, em breve será disponibilizada uma ferramenta ao MPF que permite a varredura patrimonial nos sistemas daquele órgão, a partir do encaminhamento de demandas

concretas. Carf - Na tarde do dia 29, o Grupo de Trabalho se reuniu na Procuradoria-Geral da República com a finalidade de avaliar mudanças no funcionamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), cuja reformulação está sendo conduzida pelo Ministério da Fazenda. Em março deste ano, o Ministério Público constituiu a força-tarefa Zelotes para apurar suspeitas de manipulação de julgamentos de processos no conselho. Ao todo, 74 julgamentos realizados entre 2005 e 2013 estão sendo analisados. O grupo formalizou algumas propostas que trazem reflexo na estrutura do Carf e, consequentemente, na constituição definitiva do crédito tributário que viabilize a persecução dos crimes tributários. Os pontos serão encaminhados à 2ª Câmara, para deliberações e encaminhamentos pertinentes.

Uma das propostas cita a possibilidade de designação de membro do MPF para atuar perante o Carf, a exemplo do que já ocorre no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), quando nos processos administrativos fiscais estiverem presentes circunstâncias de possível crime contra a ordem tributária ou de elevado valor. Na visão do Grupo de Trabalho, a proposta pode servir como um elemento indutor do aperfeiçoamento e controle preventivo do funcionamento do Carf, levando a uma maior higidez dos julgamentos ocorridos no processo administrativo fiscal. Outra proposta diz respeito às hipóteses de impedimentos e suspeição dos conselheiros do órgão, bem como a necessidade de observância de uma quarentena após o término do mandato.

Veja [aqui](#) o Plano de Trabalho do GT



Veja o Roteiro por meio de login com usuário e senha de rede por meio de clique na imagem acima

2ª CCR publica Roteiro de Atuação sobre Desmatamento

O Roteiro foi desenvolvido pelos procuradores da República integrantes do GT, Marcel Brugnara Mesquita, Coordenador, Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, Bruno Araújo Soares Valente, Eduardo Henrique de Almeida Aguiar, Felipe Almeida Bogado Leite, Luiz Antônio Miranda Amorim Silva, Rodrigo Timóteo da Costa e Silva. O material visa a fornecer

subsídios aos membros do Ministério Público Federal para aperfeiçoar a persecução aos crimes ligados à derrubada e à degradação da flora para a exploração ilegal de produto florestal madeireiro, bem como a definição da política criminal de combate aos grupos criminosos relacionados à deterioração do meio ambiente.

GT Escravidão Contemporânea se reune na 2ª CCR para cumprir para cumprir seu cronograma de trabalho

No dia 31 de julho o GT Escravidão Contemporânea se reuniu na 2ª Câmara de Coordenação para cumprir o seu cronograma de trabalho. Dentre os temas discutidos destacou-se a possibilidade de reedição das Sanfoninhas da Comissão Pastoral da Terra

referente à campanha contra a Escravidão Contemporânea. Na ocasião, o GT se reunião com representantes do Ministério do Trabalho Emprego - MTE para tratar de aprimoramentos na atuação conjunta nos Grupos móveis de Fiscalização.



GT Utilidade , Eficiência e Efetividade aponta inconsistências em inquéritos relativos a fatos anteriores a maio de 2010

Levantamento foi realizado por unidades do MPF com base em dados do Sistema Único

Em reunião nos dias 6 e 7 de agosto, o Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal identificou diversas inconsistências na relação de inquéritos policiais em andamento no Ministério Público Federal (MPF) referentes a fatos anteriores a maio de 2010. As informações foram enviadas por unidades da instituição, sendo extraídas do Sistema Único. "Muitos inquéritos já estariam arquivados ou denunciados, mas constavam como ativos", observou o coordenador do GT, procurador regional da República Carlos Augusto Cazarré. Antes de sugerir providências, o grupo deve aguardar a implantação do Sistema Único 2.2, em fase final de conclusão, para reavaliarem os equívocos pontuados no primeiro exame. Até o momento, foram definidas apenas as formas como cada unidade abordará os procedimentos. O GT ainda

debateu a necessidade de um rol exemplificativo de critérios para arquivamentos por ausência de justa causa. Essa lista poderá subsidiar a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (Criminal) na orientação aos membros quanto à matéria. Em um primeiro momento, deliberou-se que a secretaria executiva da 2ª Câmara fará um levantamento de decisões que tratem do tema e indique itens que possam ser analisados pelo grupo. Quanto às divergências entre a jurisprudência da 2ª Câmara e os tribunais superiores, outro ponto da pauta, decidiu-se que serão apuradas posições dos subprocuradores-gerais da República sobre assuntos previamente levantados, com o objetivo de sugerir uniformização de entendimento ou outra providência que torne mais eficaz o tratamento desses temas. Durante a reunião, os integrantes do GT também avaliaram o conteúdo de enunciados da Câmara Criminal. Entre as matérias discutidas, está a redação do enunciado nº 56, que trata

do tráfico internacional de entorpecentes por via postal. O grupo entendeu que seria relevante ajustar o texto para registrar que a competência é do local da apreensão e não do local de ingresso no país. Com isso, espere-se compatibilizar diversas situações que podem ocorrer e atender à jurisprudência que trata da competência em crimes relativos a ingresso de mercadorias ilícitas no país. recomendou, ainda, que a 2ª Câmara discuta outras propostas de enunciado abrangendo assuntos como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), crime de transporte de carga perigosa e crime de desobediência. Na próxima reunião, prevista para os dias 22 e 23 de outubro, os integrantes do GT devem apresentar sugestões de medidas em relação aos institutos da transação penal e da suspensão condicional do processo.



SESSÕES DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

No último dia 10, ocorreram a 100ª Sessão de Coordenação e a 625ª Sessão de Revisão. Estiveram presentes o Coordenador, o Subprocurador-Geral da República José Bonifácio Borges de Andrade e o membro titular, Subprocurador-Geral José Adonis Callou de Araújo Sá, os membros suplentes,

Subprocuradores-Gerais Brasilino Pereira dos Santos e Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho e o Procurador Regional da República José Osterno Campos de Araújo. Ausente justificadamente a Subprocuradora-Geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, membro titular da 2ª CCR.

Coordenação

Prorrogadas as atividades do GT sobre Recursos Repetitivos

A 2^a Câmara prorrogou, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 10/8/2015, o mandato do Grupo de Trabalho sobre Recursos Repetitivos, tendo em vista a necessidade de acompanhamento dos trabalhos da comissão constituída pela portaria 489/STJ referente à afetação de recursos especiais como representativos das principais teses repetitivas e a elaboração de proposta de estruturação de núcleo permanente de Recursos Repetitivos na PGR e nas PRRs. Atualmente, o grupo é composto pelos seguintes membros: Ana Fabíola de Azevedo Ferreira; Douglas Fischer; Mara Elisa de Oliveira; Monique Cheker de Souza e Nádia Simas Souza.

Prorrogadas as atividades do GT sobre Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional

A 2^a Câmara prorrogou, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 10/8/2015, as atividades do Grupo de Trabalho sobre Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, para que se dê continuidade à execução das metas definidas no plano de trabalho. O grupo é composto pelos seguintes membros: Ana Fabíola de Azevedo Ferreira; Ângelo Roberto Ilha da Silva; João Paulo Holanda Albuquerque; José Alexandre Pinto Nunes; José Osmar Pumes; Karen Louise Jeanette Kahn; Marcello Paranhos de Oliveira Miller; Marcelo Antônio Moscagliato e Martha Carvalho Dias de Figueiredo.

Prorrogadas as atividades do GT sobre Escravidão Contemporânea

As atividades do Grupo de Trabalho sobre

Escravidão Contemporânea foram prorrogadas pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 10/8/2015, a fim de dar prosseguimento as atividades constantes no Plano de Trabalho que necessitam de acompanhamento como, por exemplo, o Projeto Estagiários e a alimentação do Sistema Único, bem como o Grupo de Fiscalização Móvel do MTE. O colegiado deliberou, ainda, pela abertura de edital para escolha de três novos integrantes, em razão da saída das Procuradoras da República Indira Bolsoni Pinheiro, Natália Lourenço Soares e Sabrina Menegário. Atualmente, o grupo é composto pelos seguintes membros: Ana Carolina Alves Araújo Roman; Fernando Túlio da Silva; Juliana de Azevedo Santo Rosa Câmara; Maria Clara Barros Noleto; Melina Alves Tostes; Onésio Soares Amaral; Rosane Cima Campiotti e Victor Manoel Mariz. Veja [aqui](#) o edital.

Prorrogadas as atividades do GT de Combate aos Crimes Cibernéticos

A 2^a Câmara prorrogou, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 10/8/2015, o mandato do Grupo de Trabalho de Combate aos Crimes Cibernéticos, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos projetos iniciados. Foi deliberado também acerca do pedido de exclusão da Procuradora da República Daniella Pizzo Toledo A. Sueira, que se encontra de licença maternidade, cuja vaga será preenchida por meio de edital. Atualmente, o grupo é composto pelos seguintes membros: Adriana Scordamaglia Fernandes; Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior; Ângelo Roberto Ilha da Silva; Helder Magno da Silva; Jaqueline Ana Buffon; Melissa Garcia Blagitz de Abreu e Silva; Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira; Paulo Gomes Ferreira Filho e Priscila Costa Schreiner. Veja [aqui](#) o edital.

Eventos

2^a Câmara realizará o III Encontro Regional da 2^a Região

Nos dias 3 e 4 de setembro a 2^a Câmara realizará, na capital fluminense, o III Encontro Regional Criminal da 2^a Região que reunirá membros

lotados nas Procuradoria Regional da República da 2^a Região e as Procuradorias da República do Espírito Santo e do Rio de Janeiro. Em 2014, o encontro criminal da 2^a Região foi realizado em 27 e 28 de novembro na cidade de

Vitória (ES), ocasião em que foram definidas prioridades em matéria criminal, a serem consolidadas este ano. Os encontros regionais criminais consistem em estratégia de integração e estão inseridos na política criminal do MPF.

Revisão

Entre os julgados da 2^a Câmara na 625^a Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

Omissão de registros em CTPS. Atribuição do MPF.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4540/2015

Estelionato judiciário. Ausência de previsão no ordenamento jurídico pátrio.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4094/2015

Crime de desobediência (CP, art. 330). Requisitos para a configuração.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4278/2015

Crime de sonegação previdenciária (CP, art. 337-A). Ausência de manifestação da autoridade fazendária. Arquivamento prematuro.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 3650/2015

Crime de apropriação indébita (CP, art. 168, §1º, inciso II). Bem de natureza fungível. Homologação do arquivamento.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4109/2015

Contrabando e descaminho. Crimes em concurso formal. Suspensão condicional do processo. Impossibilidade.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4358/2015

Desenvolvimento clandestino de atividade

de telecomunicação (retransmissão de TV). Autorização temporária do órgão concedente. Atipicidade.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4988/2015

Compra Premiada. Crime contra o sistema financeiro nacional. Atribuição do MPF.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4984/2015

Emissão de cheque sem fundos, no valor de R\$ 150,00, perante a Receita Federal do Brasil. Inaplicabilidade do princípio da insignificância.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4258/2015

Uso de passaporte brasileiro adulterado perante o Consulado Geral do Brasil em Boston/EUA. Possibilidade de realização de diligências mediante pedido de cooperação internacional.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4429/2015

Crime de subtração de incapaz (ECA, art. 237). Pai que possui a guarda compartilhada dos filhos. Crianças que foram levadas para o exterior sem o consentimento da mãe. Ausência de atribuição do MPF.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4439/2015

Crimes de sonegação de contribuições previdenciárias (CP, art. 337-A) praticado por gestor

municipal. Parcelamento. Inadimplemento da multa. Atipicidade.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4262/2015

Porte ilegal de munição de arma de fogo. Transnacionalidade da conduta. Atribuição do MPF.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4460/2015

Adulteração do código de barras de faturas emitidas pela ECT. Prejuízo ao ente público federal. Atribuição do MPF.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4714/2015

Armazenamento em celular de fotos pornográficas de menores e disponibilização do material por meio do aplicativo WhatsApp. Homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4702/2015

Apreensão de CDs e DVDs contrafeitos, de origem estrangeira. Crime de violação de direito autoral. Ofensa, tão somente, a interesses particulares de seus titulares. Ausência de atribuição do MPF.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4692/2015

Crime de desobediência (CP, art. 330) praticado por funcionário público. Possibilidade.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4814/2015

Crime de contrabando (CP, art. 334-A). Apreensão de 30 (trinta) maços de cigarros de origem estrangeira. Ausência de reiteração criminosa. Aplicação do princípio da insignificância.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4462/2015

Furto do conteúdo de correspondência postada em agência dos Correios. Atribuição do MPF.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4203/2015

Publicação de conteúdo preconceituoso contra os nordestinos em rede social, sem indícios de transnacionalidade da conduta. Ausência de atribuição do MPF.

Veja [aqui](#) a íntegra do Voto nº 4224/2015